

**CRF SP**CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULOData Compra: 30/11/2020
Data Impressão: 30/11/2020**Ordem de Compra Nº: OC.0055/2020**Fornecedor: MARYPAM COMERCIAL EIRELI
Endereço: Lapa
Bairro: Paulicéia
Telefone: (11) 4361-1804
Licitação: PE 025/2020
Comprador:
Nota Fiscal / Vencimento:
Nº Empenhos: 424/2020
Solicitante: Mhamad Ahmad MouradCNPJ: 02.877.958/0001-90
Número: 723
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09689040
Email: marypam@uol.com.br
Mod. Licitação: Pregão Eletrônico Processo: 032/2020
Mod. Compra: Pregão Eletrônico Nº Protocolo:
Nº Contrato:
Nº Processo Compra: PCS.0098/2020

Nome Item	Descrição	Qtde	Medida	Vr. Unitário	Desconto	Vr. Líquido	Vr. Total Líquido
CARTUCHO DE FITA LTO ULTRIUM MÍDIA LTO ULTRIUM 6	CARTUCHO DE FITA DE BACKUP DO TIPO LTO 6 ULTRIUM RW 6.25TB; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO TAPE LIBRARY LTO ULTRIUM 6 IBM PART NUMBER 3573L2U - COMPATÍVEL COM FITA LTO 6 IBM. DEVERÃO SER 100% COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS ACIMA; GARANTIA DE 12 MESES.	15	Unidade	300,0000	0,0000	300,0000	4.500,0000

Valor Total Dos Itens Extenso:	Quatro Mil e Quinhentos Reais	Valor Total Itens:	4.500,0000
Desconto Dos Itens Extenso:		Desconto Itens:	0,00
Desconto Sobre A Nota Extenso:		Desconto Sobre A Nota:	0,00
Valor Do Frete:		Valor Frete:	0,00
Valor Total Nota C/Descont. Extenso:	Quatro Mil e Quinhentos Reais	Valor Total c/ Desconto:	4.500,0000

Condições Pagamento / Observações: *** PARA VALIDAÇÃO DESTE PEDIDO, FAVOR DEVOLVER CÓPIA ASSINADA E DATADA OU CONFIRMAR O RECEBIMENTO - E-mail: licitacoes@crfsp.org.br ***

Somente serão aceitos produtos novos. NÃO SERÃO ACEITOS produtos refurbished.

Todos os produtos deverão:

a) Ser enviados devidamente embalados e acondicionados em caixa apropriada, impossibilitando danos por choques ou quedas, com uso de atenuadores de impacto (plástico bolha, módulos de papelão, entre outros), de modo a manter segurança e integridade dos mesmos. Não serão aceitos equipamentos entregues com danos físicos causados por essas hipóteses;

b) Atender aos padrões brasileiros e serem entregues em suas embalagens originais, lacradas, utilizadas para sua regular comercialização, em perfeito estado, e, se o caso, contendo todos os acessórios necessários para o completo funcionamento.

Os produtos que não atendam as especificações, entregues com embalagens danificadas ou fora dos padrões especificados no item 1.3 e 1.4 do Anexo I – Termo de Referência, serão recusados para adequação e nova entrega, nos termos do item 4.4.

A presente Ordem de Compras vincula-se ao edital, à proposta apresentada pela Contratada, aos anexos de sua proposta e demais documentos apresentados, às disposições das normas regulamentadoras específicas, que independentemente de transcrição fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrariem.

Todos os produtos deverão ser entregues conforme Marca / Modelo constante na proposta comercial aprovada e homologadas pelo CRF-SP.

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, contados do envio da ordem de compras encaminhada por e-mail, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis do término do prazo de entrega.



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 30/11/2020
Data Impressão: 30/11/2020

Ordem de Compra Nº: OC.0055/2020

No dia da entrega, os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Previsão de Entrega:

Local de Entrega:

14/12/2020

Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.975.075/0001-10

Inscrição Estadual: Isenta

Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP

Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Alexandre Pires Omena
Departamento de Licitações e Contratos

30/11/20

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser utilizado o e-mail: licitacoes@crfsp.org.br para recebimento da cópia do documento.